**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO UDF**

A Associação das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário UDF (ALUDF), nos termos do seu **Estatuto**, convoca os interessados para o **processo de seleção e eleição** da nova **Diretoria Executiva**, que será composta pelos seguintes cargos:

 Presidente

 Vice-presidente

 Diretor(a) de Administração  Diretor(a) do Financeiro(a)

 Diretor(a) de Relações Públicas

 Diretor(a) de Relações Institucionais

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A eleição para a Diretoria Executiva da Associação das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário UDF (ALUDF) será realizada conforme as disposições deste edital e do Estatuto da Associação.

**CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 2º** Poderão se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva os acadêmicos que atenderem aos seguintes requisitos:

§1º Estar regularmente matriculado no Centro Universitário UDF;

§2º Ser membro ativo de uma das Ligas Acadêmicas vinculadas à ALUDF;

§3º Ter experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela Liga Acadêmica de sua vinculação;

§4º Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários e acadêmicos.

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **ONZE (11)** e **QUINZE (15)** de março de 2025, mediante envio de documentação comprobatória para o e-mail [associacaodasligasudf@gmail.com](mailto:associacaodasligasudf@gmail.com) ou entrega presencial na sede da ALUDF.

1

§1º O candidato deverá realizar as seguintes etapas para validação de sua candidatura:

I – Preencher formulário de inscrição (link disponível no grupo do WhatsApp da ALUDF);

II - Enviar uma cópia do comprovante de matrícula no UDF para o e-mail da ALUDF;

III – Enviar uma cópia de um certificado de participação ativa em Liga Acadêmica vinculada para o e-mail da ALUDF.

**CAPÍTULO IV - DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 4º** A eleição ocorrerá em Assembleia Geral convocada para o dia **VINTE E TRÊS (23) de março de 2025**, sendo esta realizada virtualmente.

§1º O processo de votação será conduzido pela Comissão Eleitoral, formada por membros da Associação, garantindo transparência e equidade.

§2º O resultado da eleição será divulgado imediatamente após a apuração dos votos.

§3º A Assembleia Geral ocorrerá em primeira chamada às **09:00 horas**. Caso não haja quórum suficiente, a segunda chamada será realizada **15 minutos após o horário da primeira chamada**, com qualquer número de presentes.

**CAPÍTULO V - DA POSSE DOS ELEITOS**

**Art. 5º** Os eleitos serão empossados em até **15** dias após a eleição, assumindo seus mandatos por um período de **1 (um) ano**, conforme previsto no Estatuto.

**CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 6º A Assembleia Geral também será responsável pela análise e votação da prestação de contas do exercício de 2024 da Diretoria Executiva da ALUDF.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º Quaisquer dúvidas ou questionamentos sobre o processo eleitoral deverão ser encaminhados à Associação das Ligas pelo e-mail [associacaodasligasudf@gmail.com](mailto:associacaodasligasudf@gmail.com)

2

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ester Giovanna

Presidente - ALUDF

Brasília, dezesseis de março de dois mil e vinte e cinco.

**Associação das Ligas Acadêmicas do UDF (ALUDF)**

3